



Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 737

AMIR CHAIB, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender às despesas da ampliação e melhoria do sistema de abastecimento de água da sede do Município.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do empréstimo no valor de Cr\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), a que alude o artigo 1º da Lei n. 723, de 19 de março de 1970.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, aos
15 de junho de 1970.

AMIR CHAIB
PREFEITO MUNICIPAL